

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 041/2020/ES**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **03/03/2020 a 12/03/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE JALECOS E CAMISAS**, para atender à demanda das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **03/03/2020 a 12/03/2020**.
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
  - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
  - b) Deverá constar apresentação do objeto;
  - c) Deverá constar características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” .
  - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. **As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.**



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. A entrega será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)3255-7038.
11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.
12. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 12.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 12.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
13. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
14. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações , atendendo aos seguintes critérios:
- 14.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.
15. Os produtos devem ser entregues em perfeito estado.
16. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do veículo de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferencia e arrumação dos produtos.
17. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

**18.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**18.1.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** receberá os e-mails e acusará o recebimento da documentação enviada por meio eletrônico, no prazo de até 24 horas após a finalização do ATO Convocatório, exceto, final de semana e/ou feriado, que será no próximo dia útil. **CASO NÃO RECEBA A CONFIRMAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS IMEDIATAMENTE no Tel.:(22) 3851-2901 PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.**

**19.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**20.** O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna **“Preço de Referência”**.

**20.1.** Os preços atribuídos a cada item foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**20.2.** Serão aceitas propostas de preços superiores ao **“Preço de Referência”** desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

**21. O preço será fixo e irrevogável durante o período de fornecimento.**

**21.1.** A alteração de preço dos produtos, objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do **INVISA**, devendo o Fornecedor, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

**21.2.** O preço estabelecido nesta cláusula será pago em até 30 ( trinta ) dias, **mediante recebimento na unidade e/ou prestação do serviço** pela CONTRATADA observadas as disposições que se seguem

**22. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas e o prazo será da última**



# **INVISA**

## **Instituto Vida e Saúde**

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

entrega do último item da OF, dessa forma pagamento será após entrega de 100% da OF e/ou aceite de cancelamento do setor de Compras do item não entregue.

**23.** As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação: “ESSA DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO SEJUS Nº. 006/2018”, obrigatoriamente, e o CNPJ para emissão da Nota Fiscal 05.997.585/0010-70.

**24.** Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

**25.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**26.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**27.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

**27.1.** Permanecendo o empate, será considerada a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;

**27.2.** Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no Ato Convocatório;

**27.3.** Caso o envio da proposta de desempate for enviada após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecida.

**28.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

**29.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

**30.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

**31.** Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**32.** As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo,



**INVISA**  
**Instituto Vida e Saúde**

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

**33.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

**34.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

**35.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

**36.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 03 de Março de 2020.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISA**



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

### ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REFERENCIA
1	2046	JALECO DE MANGA COMPRIDA, COM PUNHO, ABAIXO DO JOELHO COM LOGOTIPO DO INVISA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOTIPO DA SEJUS NO OMBRO ESQUERDO, TECIDO MICROFIBRA, COR BRANCA - TAMANHO P.	UNIDADE	100	54,00
2	2047	JALECO DE MANGA COMPRIDA, COM PUNHO, ABAIXO DO JOELHO COM LOGOTIPO DO INVISA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOTIPO DA SEJUS NO OMBRO ESQUERDO, TECIDO MICROFIBRA, COR BRANCA - TAMANHO M.	UNIDADE	100	54,00
3	2048	JALECO DE MANGA COMPRIDA, COM PUNHO, ABAIXO DO JOELHO COM LOGOTIPO DO INVISA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOTIPO DA SEJUS NO OMBRO ESQUERDO, TECIDO MICROFIBRA, COR BRANCA - TAMANHO G.	UNIDADE	60	54,00
4	2049	JALECO DE MANGA COMPRIDA, COM PUNHO, ABAIXO DO JOELHO COM LOGOTIPO DO INVISA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOTIPO DA SEJUS NO OMBRO ESQUERDO, TECIDO MICROFIBRA, COR BRANCA - TAMANHO GG.	UNIDADE	40	54,00
5	2050	JALECO DE MANGA COMPRIDA, COM PUNHO, ABAIXO DO JOELHO COM LOGOTIPO DO INVISA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E LOGOTIPO DA SEJUS NO OMBRO ESQUERDO, TECIDO MICROFIBRA, COR BRANCA - TAMANHO EXG.	UNIDADE	30	54,00
6	6332	CAMISETA EM MALHA PIQUET, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, 180GCOM GOLA POLO, MANGA CURTA, 3 BOTÕES, COM UM BOLSO SEM TAMPA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA BORDADO O LOGOTIPO INVISA, 09CM, 05 CORES, EM COR AZUL CLARO, COSTURA DUPLA REFORÇADA NOS OMBROS - TAMANHO P.	UNIDADE	12	40,70
7	6333	CAMISETA EM MALHA PIQUET, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, 180GCOM GOLA POLO, MANGA CURTA, 3 BOTÕES, COM UM BOLSO SEM TAMPA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA BORDADO O LOGOTIPO INVISA, 09CM, 05 CORES, EM COR AZUL CLARO, COSTURA DUPLA REFORÇADA NOS OMBROS - TAMANHO M.	UNIDADE	12	40,70



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

8	6334	CAMISETA EM MALHA PIQUET, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, 180GCOM GOLA POLO, MANGA CURTA, 3 BOTÕES, COM UM BOLSO SEM TAMPA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA BORDADO O LOGOTIPO INVISA, 09CM, 05 CORES, EM COR AZUL CLARO, COSTURA DUPLA REFORÇADA NOS OMBROS - TAMANHO G.	UNIDADE	12	40,70
9	6335	CAMISETA EM MALHA PIQUET, 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, 180GCOM GOLA POLO, MANGA CURTA, 3 BOTÕES, COM UM BOLSO SEM TAMPA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA BORDADO O LOGOTIPO INVISA, 09CM, 05 CORES, EM COR AZUL CLARO, COSTURA DUPLA REFORÇADA NOS OMBROS - TAMANHO GG.	UNIDADE	10	40,70

